



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA
DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO**
Ata da 61ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2022

1 Em 27 de julho de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de
2 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do
3 Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência
4 realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
5 Sustentável (Semad). Participaram a Presidente Alice Libânia Santana Dias,
6 representante da Semad e os seguintes conselheiros titulares e suplentes:
7 Representantes do Poder Público: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da
8 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Thomas Cristofaro Warrener, da
9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra
10 Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra);
11 Magid Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais
12 (Cohab-MG); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de
13 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do
14 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG).
15 Representantes da Sociedade Civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Câmara do
16 Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Bruno Sérgio Dornas Ferreira,
17 do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais
18 (Sicepot-MG); Paulo José de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa);
19 Lígia Vial Vasconcelos, da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo
20 Mineiro (Angá); Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira, da
21 Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG);
22 Jocilene Ferreira da Costa, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg).
23 A Presidente suplente Alice Libânia Santana Dias constatado o quórum
24 regimental, dá início a reunião, convidando os presentes a se posicionarem para
25 a execução do Hino Nacional Brasileiro. **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO**
26 **DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
27 **ABERTURA.** A Presidente suplente Alice Libânia Santana Dias declarou aberta
28 a 61ª reunião ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,
29 Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), do Copam. **3) COMUNICADOS**
30 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** A Presidente suplente Alice
31 Libânia Santana Dias pergunta aos conselheiros se querem se manifestar nos
32 comunicados dos conselheiros e assuntos gerais. Não havendo manifestações,
33 passa para o item **4) EXAME DA ATA DA 60ª RO DE 22/06/2022.** Aprovada por
34 unanimidade a Ata da 60ª reunião ordinária da Câmara de Atividades de
35 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em
36 22 de junho de 2022. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG,

37 Codemig, Crea-MG, CMI-MG, Appa, Abenc e Uemg. Ausentes no momento da
38 votação: Sicepot e Angá. Presidente suplente Alice Libânia Santana Dias
39 (Semad): “Aprovação da ata com 10 (dez) votos favoráveis e 2 (duas) ausências,
40 no momento da votação. Presidente suplente Alice Libânia Santana Dias: “Antes
41 de iniciar o próximo item, pergunto aos Conselheiros se algum se declara
42 suspeito ou impedido, nos termos da Lei 14.184 ou da DN Copam 177, de 2012,
43 de votar em algum dos itens a pauta? Felipe Dutra Resende (Seinfra): “Eu me
44 declaro impedido de votar no item 10.1, por se tratar de processo de interesse
45 da Seinfra”. Antes de iniciar a leitura dos itens de pauta para verificarmos se será
46 possível alguma votação em bloco, a Supram Sul de Minas solicitou a palavra
47 para realizar pequeno ajuste de redação em relação ao item 6.1”. Ludmila
48 Ladeira Alves de Brito (Superintendente da Supram Sul de Minas): “Boa tarde a
49 todos. Solicito a correção do nome do empreendimento que está grafado na capa
50 e no parecer disponibilizado, considerando que o nome correto é Porto Resende
51 Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda.”. Presidente suplente Alice
52 Libânia Santana Dias: “Pergunto se dentre os conselheiros e os colegas das
53 Suprams se há algum destaque, pedido de vista em relação aos processos
54 constantes da pauta. A equipe técnica da Suppri solicitou destaque no item 8.1.
55 Considerando que a qualquer momento podem se manifestar, dou início à leitura
56 dos itens da pauta”. **5. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
57 **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: 5.1 Himalaya Empreendimentos**
58 **Imobiliários S.A. - Atividades e empreendimentos residenciais**
59 **multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei**
60 **Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental**
61 **estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de**
62 **maio de 2018 - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 6529/2021 - Classe 4 (Conforme**
63 **Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.**
64 **Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos**
65 **favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG, Codemig, Crea-MG, CMI-MG,**
66 **Appa, Abenc e Uemg. Ausentes no momento da votação: Sicepot e Angá. 6.**
67 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
68 **INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE**
69 **OPERAÇÃO: 6.1 Porto Resende Empreendimentos e Participações**
70 **Imobiliárias Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais**
71 **e similares - Guapé/MG - PA/SLA/Nº 5210/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº**
72 **21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. Licença**
73 **concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:**
74 **Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG, Codemig, Crea-MG, CMI-MG, Appa, Abenc e**
75 **Uemg. Ausentes no momento da votação: Sicepot e Angá. 7. PROCESSO**
76 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
77 **COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO: 7.1**
78 **Agropecuária Joker Ltda./Loteamento Terraboa - Loteamento do solo**
79 **urbano, exceto distritos industriais e similares - Varginha/MG - PA/SLA/Nº**

80 **5575/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).**
81 **Apresentação: Supram SM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
82 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG, Codemig,
83 Crea-MG, CMI-MG, Appa, Abenc e Uemg. Ausentes no momento da votação:
84 Sicepot e Angá. **8. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
85 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA: 8.1 Cemig Geração Salto Grande**
86 **S.A./UHE Salto Grande - Barragens de geração de energia Hidrelétricas -**
87 **Braúnas, Guanhães, Dores de Guanhães, Joanésia e Ferros/MG - PA/Nº**
88 **00115/2002/002/2003 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013656/2021-61 -**
89 **Classe 6. Apresentação: Suppri.** Licença concedida por unanimidade nos
90 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG,
91 Codemig, Crea-MG, CMI-MG, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. (Inscrito)
92 Pedro Dias Costa - representante do empreendedor: “Nós estamos de acordo
93 com o parecer emitido pela Suppri e gostaríamos de propor alguns ajustes nos
94 textos das condicionantes ambientais. Na Condicionante nº 1, a empresa terá
95 um prazo até o dia 31/12/2022 para a apresentação de projeto de remoção de
96 uma estrutura existente na PVR do rio Guanhães. A nossa proposta é que seja
97 alterado para 31/12/2023, por se tratar de uma obra que tem que ser licitada e
98 seriam verificados alguns aspectos da destinação adequada do material que vai
99 ser retirado. A Condicionante nº 2, depende diretamente da execução da
100 primeira condicionante. O primeiro item seria a apresentação do projeto e o
101 segundo item seria a execução da obra em sí. Então, da mesma forma que
102 estamos pedindo uma dilação de prazo de 12 (doze) meses para a apresentação
103 do projeto, a dilação do prazo para cumprimento da segunda condicionante seria
104 até 31/12/2025. Em relação à Condicionante nº 4, informamos ao decorrer do
105 projeto que as cavidades encontradas na área de influência do empreendimento
106 não são diretamente impactadas pela operação do mesmo. E além disso elas
107 não estão em áreas pertencentes a Cemig. Então, solicitamos a retirada dessa
108 condicionante integralmente porque a Cemig não pode fazer fiscalização, não
109 tem poder de fiscalização em áreas de terceiros. E da mesma forma, um
110 programa de monitoramento na área de terceiros deve contar com a autorização
111 dos proprietários, o que nós vemos nesse momento com uma coisa bastante
112 inviável de ocorrer. Nós acreditamos que nenhum proprietário que esteja,
113 eventualmente, lançando resíduos dentro de cavidades, que não seja o próprio
114 proprietário, ele pode acabar sendo responsabilizado por isso, e o que a Cemig
115 estaria fazendo nesse caso, seria uma atividade de fiscalização, e ela não tem
116 essa possibilidade. Por fim, solicitar a inclusão de uma condicionante, para
117 deixar claro nos programas ambientais que já estão sendo desenvolvidos pela
118 empresa de maneira obrigatória, listados ao longo do parecer, que eles constem
119 também, por favor, nessa lista das condicionantes”. Camila Porto Andrade
120 (Suppri): “Conversamos com a Cemig antes dessa proposta e realmente os
121 projetos relacionados às condicionantes nº 1 e 2, apresentação de projeto e
122 execução, eles foram apresentados a mais tempo e o cronograma apresentado

123 contemplava a licença ter sido julgada anteriormente. Então, estamos de acordo
124 com a prorrogação nos termos solicitados pelo Pedro da Cemig em relação a
125 condicionante nº 1 e nº 2. Em relação à exclusão da condicionante nº 4, além
126 dos motivos expostos pelo Pedro, que a Suppri é favorável, estamos trabalhando
127 em conjunto com a Supram Leste, encaminhando para que se avalie dentro das
128 cavidades que se encontram nas propriedades de terceiros sejam avaliadas em
129 termos de impactos, cuja responsabilidade seria dos mesmos. Então, somos
130 favoráveis à exclusão da condicionante nº 4. E também, em relação a solicitação
131 de inclusão apesar dos programas que são obrigações que foram apresentadas
132 no Plano de Controle Ambiental (PCA) e que estão descritos ao longo do
133 parecer, nós vamos, a pedido da Cemig, incluir uma nova condicionante impondo
134 a obrigação de executar e apresentar o relatório de execução. Eu gostaria de
135 fazer um comentário: essas mudanças que estão sendo sugeridas agora, elas
136 têm relação com o que está mencionado, descrito no parecer único. Então,
137 mudando os prazos das condicionantes 1 e 2, bem como a exclusão da
138 condicionante nº 4 e a inclusão da condicionante nº 12, precisaremos realizar
139 pequenos ajustes nesses itens do parecer único para que não fique divergente
140 o que está descrito, do que fora condicionado. É uma ressalva importante e
141 encaminharemos o parecer à Secretaria Executiva para disponibilização no site.
142 Quanto a proposta da condicionante nº 12: “Executar os programas de controle
143 conforme descrito no Parecer Único com apresentação de relatório técnico
144 anual”. Presidente suplente Alice Libânia Santana Dias: “Uma redundância, né
145 Camila, porque é obvio que se os programas já estão contemplados, eles
146 precisam ser cumpridos. Mas, também, não é nenhum prejuízo deixar isso
147 explícito com a apresentação de relatório anual. Prazo: Durante a vigência da
148 Licença”. Conselheiro Paulo José de Oliveira (Appa): “Gostaria de um
149 esclarecimento da equipe técnica, quanto à condicionante nº 4, embora a
150 empresa tenha deixado claro que as cavidades que existem não estão na sua
151 área de responsabilidade, mas elas estão em limite que tenha impacto? Se foi
152 feito algum estudo de impacto da obra da empresa para com as cavidades,
153 porque mesmo que elas estejam em terrenos privados, mas se sofrerão impacto,
154 obviamente, há de se ter um trabalho do órgão ambiental de se exigir esse
155 estudo e as medidas cabíveis de proteção da área de impacto da empresa.
156 Então, a minha preocupação é essa. Quer dizer, não dá para tirar isso se a gente
157 não tem um estudo. Não estar na área da empresa, não quer dizer que ela não
158 vai impactar. Então, se vai impactar, é um bem da União, é um bem da
159 sociedade, tem que haver esse estudo sim. É só essa questão que eu gostaria
160 que fosse esclarecida”. Camila Porto Andrade (Suppri): “Nós descrevemos sim
161 os impactos, a empresa fez uma avaliação de impactos nos termos da Instrução
162 de Serviço de Cavidade nº 08, de 2017, revisão 1. E tem a avaliação e descrição
163 dos impactos e seus potenciais impactos que a operação do empreendimento
164 poderia causar no patrimônio espeleológico. O que eu queria deixar claro é que
165 o que já foi identificado, que são lixos. Se tratam de lixos tanto na área de

166 influência da cavidade quanto no seu interior, são impactos que não estão
167 relacionados com a operação da barragem. São impactos de visitaç o externa e
168 o acesso a essas  reas de terceiros que s o  reas que n o s o de
169 responsabilidade da Cemig, deve ser preservada, devem ser protegidas pelo
170 propriet rio do terreno. Ent o, esse seria o meu esclarecimento. Estou  
171 disposiç o, caso tenham novas d vidas”. (Inscrito) Pedro Dias Costa: “S  fazer
172 um adendo   fala da Camila, corroborando com tudo o que ela falou. Todos os
173 estudos espeleol gicos foram realizados conforme a legislaç o vigente, foram
174 feitos trabalhos de prospecç o e identificaç o de cavidades e os relat rios foram
175 conclusivos no sentido de que a operaç o do empreendimento n o impacta
176 negativamente as cavidades existentes no entorno e nenhuma delas est  em
177  rea da empresa”. Conselheiro Paulo Jos  de Oliveira (Appa): “Eu s  gostaria
178 que constasse em ata que h  um parecer da empresa nos seus autos, embora
179 j  esteja no processo garantido que n o haver  esse impacto, at  pela Suppri
180 tamb m, nos garantindo que pela empresa n o haver  o impacto nas cavidades
181 quanto a quest o de espeleologia da  rea”. Bruno Baeta Lig rio (Sicepot-MG):
182 “Gostaria de pedir desculpas, tivemos um problema tecnol gico, eu falava e
183 voc s n o me ouviam. Gostaria de registrar que no item 5.1 o nosso voto  
184 favor vel”. A presidente esclarece que o item 5.1 foi votado em bloco. **8.2**
185 **ECOSUST Soluções Ambientais Eireli - Aterro para res duos perigosos -**
186 **classe I; Aterro para res duos n o perigosos - classe II-A e II-B, exceto**
187 **res duos s lidos urbanos e res duos da construç o civil; Tratamento**
188 **t rmico de res duos tais como incineraç o, pir lise, gaseificaç o e plasma;**
189 **Disposiç o final de res duos de serviç os de sa de (Grupos A4, B s lido**
190 **n o perigoso, E sem contaminaç o biol gica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e**
191 **E com contaminaç o biol gica submetidos a tratamento pr vio) em aterro**
192 **sanit rio, aterro para res duos n o perigosos - classe II A, ou c lula de**
193 **disposiç o especial - Campo Belo/MG - PA/SLA/N  4924/2021 - Classe 6.**
194 **Apresenta o: Supram SM.** Licenç a concedida por unanimidade nos termos do
195 Parecer  nico. Votos favor veis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG, Codemig,
196 Crea-MG, CMI-MG, Appa, Abenc e Uemg. Ausentes no momento da votaç o:
197 Sicepot e Ang . **9. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
198 **EXCLUS O E ALTERAÇ O DE CONDICIONANTES DA RENOVAÇ O DA**
199 **LICENÇ  DE OPERAÇ O: 9.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais**
200 **- Copasa/ETE Arax  - Esta o de tratamento de esgoto sanit rio - Arax /MG**
201 **- PA/N  18847/2005/003/2019 - Classe 4 (Conforme Lei n  21.972/2016 art. 14,**
202 **inc. III, al nea b).** **Apresenta o: Supram TM.** Aprovado por unanimidade nos
203 termos do Parecer  nico. Votos favor veis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG,
204 Codemig, Crea-MG, CMI-MG, Appa, Abenc e Uemg. Ausentes no momento da
205 votaç o: Sicepot e Ang . **10. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
206 **DE ADENDO   LICENÇ  PR VIA CONCOMITANTE COM A LICENÇ  DE**
207 **INSTALAÇ O E A LICENÇ  DE OPERAÇ O: 10.1 ECO135 Concession ria**
208 **de Rodovias S.A. - Implantaç o ou duplica o de rodovias ou contornos**

209 **rodoviários e Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Curvelo,**
210 **Corinto, Bocaiuva, Buenópolis e Montes Claros/MG - PA/Nº**
211 **18176/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002254/2021-37 -**
212 **Classe 6. Apresentação: Suppri.** Adendo à Licença aprovado por unanimidade
213 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Cohab-MG,
214 Codemig, Crea-MG, CMI-MG, Appa, Abenc e Uemg. Impedimento: Seinfra,
215 justificado no início da reunião. Ausentes no momento da votação: Sicepot e
216 Angá. **8) ENCERRAMENTO.** Em seguida, não havendo outros assuntos a serem
217 tratados, a Presidente suplente Alice Libânia Santana Dias agradece a todos
218 pela presença pela participação e deseja um excelente dia e uma excelente
219 semana. E na sequência declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta
220 Ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Alice Libânia Santana Dias

Presidente suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura
de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização